



# Prefeitura Municipal de Estiva - MG

Av. Prefeito Gabriel Rosa, 177, Centro, CEP 37542-000 - Estiva-MG  
Tel: 0800 0112600

## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

### **EDITAL Nº 04/2023 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA** **Contratação temporária de fonoaudióloga, professor de educação física e auxiliar de serviços escolares.**

O Prefeito Municipal de Estiva/MG, Vágner Abílio Belizário, no uso de suas atribuições legais, com respaldo no Art. 37, IX, da Constituição Federal e nos incisos VI e VII, do art. 3º da Lei Municipal nº. 1631/2021, por meio da Secretaria Municipal de Educação, considerando:

1. Que não houve nenhum candidato inscrito para a vaga de fonoaudiólogo, aberta por meio do edital 03/2023;
2. O afastamento transitório (licença) da servidora de matrícula 953;
3. O afastamento definitivo da servidora de matrícula 1555, que havia sido contratada temporariamente para o cargo de professor de apoio que fora criado recentemente.
4. A necessidade de contratação de profissionais para suprir necessidade transitória de preenchimento de vagas, não havendo candidatos do último concurso público vigente a serem convocados;
5. A necessidade de seleção de profissional capacitado e com perfil compatível com as atribuições inerentes à função, para garantir aos munícipes maior eficiência na prestação de serviços públicos.

### **RESOLVE**

expedir o presente edital de Processo Seletivo Simplificado, nos seguintes moldes:

#### **1 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 1.1 O presente processo seletivo simplificado visa selecionar candidatos(as) para a contratação temporária, conforme quadro a seguir:



## Prefeitura Municipal de Estiva - MG

Av. Prefeito Gabriel Rosa, 177, Centro, CEP 37542-000 - Estiva-MG  
Tel: 0800 0112600

Cargo	Vagas	Carga Horária Semanal	Requisitos mínimos para provimento	Remuneração
Fonoaudiólogo	01	30h	Curso superior em Fonoaudiologia	R\$ 2.295,95
Professor de educação física	01	30h	Curso Superior em Educação Física - Licenciatura	R\$ 3.315,41
Auxiliar de Serviços Escolares	01	30h	5º ano do Ensino Fundamental I (antiga 4ª série)	R\$1.453,27

- 1.2 O regime de contratação é especial, em CARÁTER TEMPORÁRIO, com descontos previdenciários em favor do INSS, de acordo com o Art. 40, § 13, da CF.
- 1.3 Os contratos para fonoaudiólogo e auxiliar de serviços escolares terão duração de até 6 (seis) meses, e o de professor de Educação Física pelo prazo necessário à substituição, nos termos do art. 4º da Lei Municipal 1631/2021, podendo ser prorrogado nos termos do art. 5º da referida Lei.
- 1.4 A lotação dos (as) contratados (as) atenderá às necessidades exclusivas da Prefeitura Municipal de Estiva, nos locais e horários definidos pela Secretaria Municipal de Educação.

## 2 - DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO

2.1 Para a contratação, os candidatos convocados após a seleção deverão comprovar os seguintes requisitos, sob pena de perderem a vaga para o próximo candidato da lista de classificados:

- 2.1.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto nº 70.436, de 18/04/72, Constituição Federal, § 1º do Art. 12 de 05/10/88 e Emenda Constitucional n.º 19, de 04/06/98, Art. 3º);
- 2.1.2 Possuir, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
- 2.1.3 Possuir escolaridade mínima exigida no item 1.1 do presente edital;
- 2.1.4 Estar regularizado com a Justiça Eleitoral e Serviço Militar;
- 2.1.5 Gozar de boa saúde física e mental;
- 2.1.6 Não possuir vínculo empregatício que contrarie o artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal;



# Prefeitura Municipal de Estiva - MG

Av. Prefeito Gabriel Rosa, 177, Centro, CEP 37542-000 - Estiva-MG

Tel: 0800 0112600

- 2.1.7 Não participar de gerência ou administração de empresa privada, de sociedade civil, ou exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, quotista ou comanditário;
- 2.1.8 **Ter disponibilidade de horário manifestado pelo candidato para executar serviços no período que for determinado pela Administração, para o cumprimento da carga horária exigida no item 1.1 deste edital;**

## 3 - DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições, todas isentas de taxas ou quaisquer outros encargos, deverão ser realizadas pessoalmente pelos interessados **até o dia 10/03/2023, das 11 às 16h00, na sede da Secretaria Municipal de Educação de Estiva.**

3.2 No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

3.2.1 Original e cópia de documento de identificação com foto;

3.2.2 Comprovante de escolaridade;

3.2.2 Documentos que comprovem a experiência (tempo de serviço) e/ou a capacitação (certificados) do candidato, para o processo de seleção, conforme critérios de classificação estabelecidos pelo item 4 deste edital.

## 4 – DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

4.1 A classificação dos candidatos inscritos será feita através de critérios exclusivamente objetivos, para cumprir o papel de identificar, entre os candidatos, aqueles mais aptos a desempenharem as exigências requeridas para a vaga ofertada neste Edital e cujo perfil seja mais adequado para desenvolvê-las.

4.2 A classificação levará em conta a capacitação do candidato e sua experiência na área, segundo os critérios a seguir:

### 4.2.1 – Fonoaudiólogo

<b>Crerios</b>	<b>Pontuação</b>
Tempo de serviço, no setor público ou privado, como fonoaudiólogo	1 ponto por mês de serviço prestado (Máximo 50 pontos)
Certificado de participação em cursos, seminários, simpósios, palestras, conferências ou afins, voltados para a Fonoaudiologia	2 pontos por curso (Máximo 20 pontos)



## Prefeitura Municipal de Estiva - MG

Av. Prefeito Gabriel Rosa, 177, Centro, CEP 37542-000 - Estiva-MG

Tel: 0800 0112600

Pós-graduação <i>Lato Sensu</i> (Especialização)	5 pontos por título (Máximo 10 pontos)
Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> (Mestrado ou Doutorado)	10 pontos por título (Máximo 20 pontos)
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>	<b>100 pontos</b>

### 4.2.2 – Professor de Educação Física

<b>Crítérios</b>	<b>Pontuação</b>
Tempo de serviço, no setor público ou privado, na área de Educação Física.	1 ponto por mês de serviço prestado (Máximo 50 pontos)
Certificado de participação em cursos, seminários, simpósios, palestras, conferências ou afins, voltados para área da Educação Física ou para área pedagógica.	2 pontos por curso (Máximo 20 pontos)
Pós-graduação <i>Lato Sensu</i> (Especialização), na área de Educação Física ou na área pedagógica.	5 pontos por título (Máximo 10 pontos)
Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> (Mestrado ou Doutorado) na área de Educação Física ou na área pedagógica	10 pontos por título (Máximo 20 pontos)
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>	<b>100 pontos</b>

### 4.2.3 – Auxiliar de Serviços Escolares

<b>Crítérios</b>	<b>Pontuação</b>
Tempo de serviço, no setor público ou privado, em áreas correlatas à manipulação de alimentos, culinária, limpeza e higiene, sendo que se o serviço tiver sido prestado em escolas, a pontuação será contada em dobro. (obs.: estágios não serão contados como tempo de serviço)	1 ponto por mês de serviço prestado (Máximo 50 pontos)
Cursos de capacitação voltados para a área de manipulação de alimentos, culinária, limpeza e higiene.	2 pontos por curso (máximo 30 pontos)
Escolaridade acima do mínimo exigido	5 pontos para candidato com Ensino Fundamental Completo, 10 pontos para candidato com Ensino Médio Completo e 20 pontos para candidato com Curso Superior Completo



# Prefeitura Municipal de Estiva - MG

Av. Prefeito Gabriel Rosa, 177, Centro, CEP 37542-000 - Estiva-MG

Tel: 0800 0112600

<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>	<b>100 pontos</b>
-------------------------	-------------------

4.4 Serão pontuados apenas os candidatos que apresentarem documentos hábeis a comprovar a experiência e a capacitação, conforme as tabelas do subitem 4.2.

4.5 A documentação a ser analisada deverá ser anexada no ato da inscrição.

## 5 – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.1 Em caso de haver empate na pontuação dos candidatos, o desempate será realizado, observando-se os seguintes critérios:

5.1.1 Maior tempo de experiência na área (tempo de serviço apresentado);

5.1.2 Candidato de maior idade;

5.1.3 Candidato com maior número de filhos;

## 6 – DO RESULTADO

6.1 A divulgação da relação dos candidatos classificados será feita até dia **14/03/2023**, no quadro de avisos e publicações da Prefeitura Municipal de Estiva, na sede da Secretaria Municipal de Educação e no site oficial do Município ([www.estiva.mg.gov.br](http://www.estiva.mg.gov.br)).

## 7 – DOS RECURSOS

7.1 Da classificação dos candidatos caberá recurso, devendo o mesmo ser devidamente fundamentado, dirigido em única e última instância à Secretária Municipal de Educação, e entregue na sede da Secretaria Municipal de Educação (mesmo local da inscrição), até o dia **16/03/2023, das 11 às 16h00**.

7.2 Não serão considerados os pedidos formulados fora do prazo, de forma inadequada, ou que não contiverem os dados solicitados.

## 8 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A inexatidão das informações e as irregularidades da documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do processo seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

8.2 A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas tais como se acham estabelecidas, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.



## Prefeitura Municipal de Estiva - MG

Av. Prefeito Gabriel Rosa, 177, Centro, CEP 37542-000 - Estiva-MG

Tel: 0800 0112600

8.3 A convocação para admissão será feita imediatamente após a homologação do presente processo seletivo, por meio de e-mail ou contato telefônico informado pelo candidato na sua ficha de inscrição.

8.4. No atendimento da convocação, o candidato deverá apresentar, ao setor de recursos humanos do Município de Estiva, toda a documentação que comprove as exigências do item 2 do deste edital.

8.5 Caso o candidato não atenda à convocação no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir do recebimento da comunicação, perderá o direito à vaga e será convocado o candidato seguinte da lista de classificação.

8.6 A escolha das vagas disponíveis serão feitas pelos candidatos de acordo com a ordem de classificação.

8.7 A divulgação do presente edital e demais atos referentes ao presente processo seletivo dar-se-ão por avisos publicados no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Estiva, na sede da Secretaria Municipal de Educação e no site oficial Município ([www.estiva.mg.gov.br](http://www.estiva.mg.gov.br)).

8.8 É de responsabilidade única e exclusiva do candidato o acompanhamento das publicações, avisos, comunicados e demais atos referentes a este Processo Seletivo.

**PUBLIQUE-SE NO QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA MUNICIPAL, NO SITIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, E NO JORNAL DE CIRCULAÇÃO LOCAL.**

**Estiva, 23 de fevereiro de 2023.**

---

**VAGNER ABÍLIO BELIZÁRIO**  
**Prefeito Municipal**